# GESTÃO

2005 / 2008

Prefeitura Municipal

### Santa Cecília do Pavão

### ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFICIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

### LEI Nº 472/2007

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 - (Quatro mil reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R\$ 4.000,00 - (Quatro mil reais), assim discriminados:

<b>0.2.076 – 01.17.512.0029.1.004 – Implantação de Rede de Água</b> 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
TOTAL:	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 4.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber: 0.2.076 - 01.17.512.0029.1.008 – Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
TOTAL:	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 4.000,00
Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições	em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de Abril de 2007.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos



Prefeitura Municipal

## Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFICIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

**Prefeito Municipal**